LEI Nº 6.437, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$4.624.662,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.1.1018	**Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras**	
449052 – 27060003110	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	15.175,61
449052 – 27010003210	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	125.261,60
449052 – 25000000000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	690,00
449052 – 27540000000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	168.961,93
04.122.1.2050	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras**	
339030 – 27100003210	Material de Consumo (Ficha 233)	35.509,48
15.451.127.1581	**Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos**	
449051 – 27060003110	Obras e Instalações (Ficha 255)	200.589,86
449051 – 27100003210	Obras e Instalações (Ficha 255)	106.921,06
15.752.7.1029	**Ampliação das Redes de Iluminação Pública**	
449051 – 27510000000	Obras e Instalações (Ficha 256)	1.795.060,73
17.512.8.1030	**Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto**	
449051 – 27000000000	Obras e Instalações (Ficha 260)	670.475,43
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 260)	1.775,14
339093 – 27000000000	Indenizações e Restituições	767.199,70
17.512.8.1399	**Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - CEF - Lei 5756/2021**	
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 263)	604.697,95
26.782.77.1020	**Pavimentação de Ruas e Avenidas**	
449051 – 27060003110	Obras e Instalações (Ficha 270)	169,66
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 270)	24.073,39

28.843.0.0353	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal - Lei 5756/21**	
469071 – 27540000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 326)	51.280,85

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.75.1078	**Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins**	
339039 – 27000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 392)	38.835,04
339093 – 27000000000	Indenizações e Restituições	12.004,54
18.305.28.2174	**Manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal**	
339093 – 27010003210	Indenizações e Restituições	5.980,72
TOTAL		4.624.662,69

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.09 16:54:49 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga